



Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região
Secretaria da Corregedoria Regional

PROVIMENTO SGP/SECOR N° 1/2024

Altera o formulário anexo ao Provimento n° 004/2020 que regulamenta o procedimento de autoinspeção ordinária das unidades judiciárias de primeiro grau de jurisdição no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região. **PROAD 20415/2020**

O VICE-PRESIDENTE E VICE-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no exercício da Corregedoria, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da razoável duração do processo e a necessidade de assegurar meios que garantam a celeridade da tramitação processual (CRFB, art. 5º, LXXVIII);

CONSIDERANDO que entre as metas e diretrizes estratégicas da Corregedoria Nacional da Justiça para 2020, estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ e aprovadas no 13º Encontro Nacional do Poder Judiciário, constou especialmente a "DIRETRIZ ESTRATÉGICA 1", que preconizava o dever de regulamentar a autoinspeção ordinária anual das unidades judiciárias;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização das rotinas e procedimentos das Unidades Judiciárias com a obtenção dos relatórios de gestão;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o formulário Anexo ao Provimento n° 004/2020, que trata da autoinspeção ordinária, para que passe a vigorar com as seguintes mudanças:



Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região
Secretaria da Corregedoria Regional

UNIDADE JUDICIÁRIA: _____

PERÍODO DE APURAÇÃO: _____

NÚMERO DO PROCESSO NO PJECOR: _____

A autoinspeção judicial tem por objetivo verificar a regularidade do processamento dos feitos judiciais e dos serviços judiciários e administrativos, o cumprimento dos prazos, com o aprimoramento da prestação jurisdicional e da celeridade nos serviços da Secretaria, mediante correção dos problemas encontrados e encaminhamento de denúncia para apuração de eventual infração ocorrida no âmbito da unidade (art. 2º do Provimento n. 004/2020).

Os relatórios que servirão de base para extração de dados deverão ser juntados aos autos do PJeCor.

I - PRAZOS MÉDIOS

Fase de conhecimento		
	Ano anterior	Ano corrente - parcial até: xx/xx/xxx
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)		
Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Rel. Resumo K.1.2)		
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença (Gerenciais A.4.4)		
Fase de liquidação		



Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região
Secretaria da Corregedoria Regional

Do início ao encerramento da liquidação (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)		
Fase de execução		
Do início da execução até a extinção (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)		
Arquivamento definitivo		
Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)		

II - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A análise da movimentação processual considera o acervo de processos pendentes de solução na fase de conhecimento e de finalização na fase de execução, os resultados obtidos com as conciliações realizadas, a quantidade de sentenças proferidas e de execuções finalizadas, de acordo com as metas aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça.

a) Movimentação da unidade

Fase de conhecimento		
	Ano anterior	Ano corrente - parcial até: xx/xx/xxxx
Processos recebidos (Resumo - B1.1)		
Processos solucionados (Gerenciais A1.2.1)		
Processos pendentes de solução (Resumo - B5)		
Processos baixados (Resumo B12.2)		
Fase de execução		
Processos iniciados (Resumo - D.1)		
Processos finalizados (Resumo - D.6)		



Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região
Secretaria da Corregedoria Regional

d) Cartas precatórias expedidas (somos deprecantes) (PJe)

	Quantidade
Processos aguardando cumprimento de CP	

Processos analisados por amostragem	Providências tomadas

Forma e tarefa onde são controladas as Cartas Precatórias expedidas:

e) Processos aptos a Julgamento (E-Gestão – TRT 24ª Região – Provimento nº 4 de 2018 – 1º Grau a partir de 2020)

Item	Quantidade
a) Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença	
b) Embargos de declaração pendentes com o Juiz	
c) Ações Incidentais na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz	

Processos analisados (por amostragem)	Providências Tomadas



Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região
Secretaria da Corregedoria Regional

f) Sentenças líquidas proferidas (E-Gestão - Rel. Gerenciais A.1.2.5)

Verificar se há, proporcionalmente, tendência de crescimento na quantidade e no percentual de sentenças líquidas proferidas e tomar as providências necessárias ao incremento.

SOLUCIONADOS NO ANO ANTERIOR		
Com Sentença Líquida		Total
Quantidade	Percentual	Quantidade

SOLUCIONADOS NO ANO EM CURSO – Até xx/xx/xxxx		
Com Sentença Líquida		Total
Quantidade	Percentual	Quantidade

Caso seja constatada tendência de redução no número e percentual de sentenças líquidas, relacionar as iniciativas para o seu incremento:

g) Processos Pendentes por Vara do Trabalho – a partir da versão 2.8 (E-Gestão - Rel. Gerenciais A.5.5)

Itens de Pendência	Quantidade
a) Processos pendentes de baixa (conhecimento)	
b) Processos pendentes de finalização (execução)	



Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região
Secretaria da Corregedoria Regional

Processos analisados (por amostragem)	Providências Tomadas para corrigir eventuais inconsistências ou para baixar processos aptos

h) Qual o total de petições no escaninho no dia da autoinspeção? Qual a regularidade de análise e baixa das petições do escaninho (diária/semanal/quinzenal/mensal)?

Total de petições: _____

- Regularidade: () diária
() semanal
() quinzenal
() mensal

i) Total de processos aptos a serem remetidos e recebidos da instância superior no dia da autoinspeção?

Tarefa Recebimento e Remessa	Quantidade
a) Remeter ao 2º Grau	
b) Recebimento de instância superior	

j) Arrecadação da unidade (e-Gestão – Rel. Resumo I.1 e J.1)

Descrição	Valores no ano anterior	Valores no ano em curso – até xx/xx/xxxx
Valores pagos aos reclamantes		
Custas Processuais e Emolumentos		
Contribuição Previdenciária		



Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região
Secretaria da Corregedoria Regional

Imposto de Renda		
Multas		

k) Total de processos nas tarefas do PJe há mais de 30 (trinta) dias (SICOND ou SAOPJe)

Quantidade de processos	
Processos analisados por amostragem	Providências tomadas

l) Total de processos submetidos à suspensão de tramitação por força de decisão das Cortes Superiores (Site TRT24ª Região – Jurisprudência – Casos Repetitivos e Precedentes - Processos Sobrestados)

Quantidade de processos	
Processos analisados por amostragem	Providências tomadas

m) Recomendações lançadas na última Ata de Correição Ordinária realizada antes da autoinspeção (inclusive as reiteradas)



Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região
Secretaria da Corregedoria Regional

Recomendação	Cumpriu?	Justificativa
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		

III – DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

Colocações da unidade judiciária nos últimos 5 (cinco) relatórios do IGest (mesoindicador colocação)

Período de Referência	Colocação Geral

IV – CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ

As Metas Nacionais representam o compromisso do judiciário brasileiro com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, para proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade.

Cumprimento das Metas Nacionais do CNJ no ano anterior (site do TRT24 -

Transparência – Estatística Metas Nacionais - Acompanhamento)

METAS	Grau de Cumprimento	
META 1	XX%	Cumpriu? () Sim



Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região
Secretaria da Corregedoria Regional

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.		() Não
META 2 Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus	XX%	Cumpriu? () Sim () Não
META 3 Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio (2019/2020) 46,57%, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira 40%.	XX%	Cumpriu? () Sim () Não

Relacionar as iniciativas para o ano em curso caso não tenha atingido o grau de cumprimento de alguma meta:

V – INSTALAÇÕES FÍSICAS

Considerando a estrutura destinada ao funcionamento da Unidade Judiciária, o mobiliário e os equipamentos utilizados deverão ser observados quanto ao estado geral de conservação e limpeza, bem como se há adequada identificação do patrimônio público.

Descrição	Situação	Observações
Conservação e limpeza	() Excelente () Boa () Regular () Ruim	
Adequação das dependências	() Excelente () Boa () Regular () Ruim	
Mobiliário	() Excelente	



Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região
Secretaria da Corregedoria Regional

	<input type="checkbox"/> Boa <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim	
Equipamentos	<input type="checkbox"/> Excelente <input type="checkbox"/> Boa <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim	

Art. 2º Republicue-se o Provimento nº 4/2020 com as mudanças decorrentes deste ato normativo.

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA

Desembargador Vice-Presidente e Vice-Corregedor,
no exercício da Presidência